

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: quptr8jz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 21/06/2017 Indicação nº 1193/2017 Protocolo nº 2728/2017
Autor: Dep. Sebastião Rezende	

Indico ao Poder Executivo, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se tomar providências que culminem com a implantação de uma Unidade da Escola Estadual Dom Pedro II do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso conforme preceitua a Lei nº 8.171/2004, no Município de Várzea Grande.

Com fulcro no que preceitua o Art. 245 inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requero à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Dr. José Pedro Gonçalves Taques, com cópia aos Excelentíssimos Senhores Dr. Rogers Elizandro Jarbas, Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Marco Aurélio Marrafon, Secretário de Estado de Educação e CEL BM Alessandro Borges Ferreira, Comandante Geral dos bombeiros Militares do estado de Mato Grosso, mostrando a urgente e imprescindível necessidade da implantação de uma Unidade da Escola Estadual Dom Pedro II do Campo de Bombeiros Militar, criada pela Lei nº 8.171 de 22 de julho de 2004, no Município de Várzea Grande.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Junho de 2017

Sebastião Rezende
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Dom Pedro II do Corpo de Bombeiros Militar foi criada através da Lei 8.171 de 22/07/04 cujo objetivo é: oferecer Ensino Fundamental e Médio a alunos de ambos os sexos, para filhos e dependentes legais de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, bem como à sociedade em geral; desenvolver nos alunos o sentimento de amor à pátria, a sadia mentalidade de disciplina consciente, o culto às tradições nacionais, regionais e o respeito aos direitos humanos, aprimorar as qualidades físicas, emocionais e intelectuais do educando, despertar vocações para a carreira bombeiro militar.

Os Colégios Militares de vários Estados do Brasil se tornaram destaque nos meios de comunicação pelos bons resultados que seus alunos obtiveram no Enem, e não é diferente no Mato Grosso, com a Unidade gerida pela Polícia Militar na Capital do Estado, que agora passa por processo de interiorização, sendo determinação do Excelentíssimo Governador Dr. Pedro Taques.

Creemos que a implantação da 1ª Escola Estadual Dom Pedro II do Bombeiro Militar no Município de Várzea Grande, segundo maior Município do Estado, será indubitavelmente um Marco para a Instituição Bombeiro Militar bem como para o sistema Educacional Público e para a população várzea-grandense.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Junho de 2017

Sebastião Rezende
Deputado Estadual